



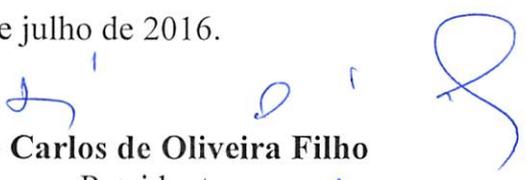
ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

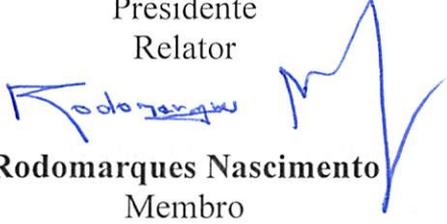
atingem a Administração Pública. Nesse contexto, a proposta orçamentária deve abster-se de pleitear a ampliação das despesas, a menos que se trate de necessidade premente, a exemplo da inclusão de verbas suficientes para a assunção da responsabilidade pelo pagamento de inativos e pensionistas, diante da perspectiva de que seja promovida alteração legislativa nesse sentido.

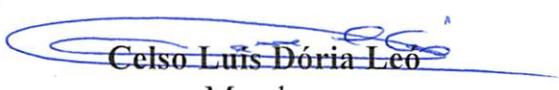
Por outro lado, em decorrência da determinação do Conselho Nacional do Ministério Público de que seja suspenso o pagamento do auxílio-moradia pertinente a exercícios anteriores, é oportuna a exclusão da previsão de despesa correspondente, no valor de R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais), sob a rubrica “339092 – Despesas de Exercícios Anteriores”.

Face ao exposto, conclui-se pela conveniência e adequação de uma previsão orçamentária da ordem de R\$ 262.395.792,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), montante que se situa próximo à soma do valor pleiteado no exercício anterior com a verba necessária ao custeio dos proventos dos inativos.

Aracaju, 13 de julho de 2016.


José Carlos de Oliveira Filho
Presidente
Relator


Rodomarques Nascimento
Membro


Celso Luís Dória Leó
Membro



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO REFERENTE À MINUTA DE RESOLUÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO 2017.

Por meio do Ofício nº 1.652/2016 – GPGJ, a Comissão de Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Sergipe foi instada a analisar a Minuta de Resolução referente à proposta orçamentária para o exercício de 2017, sendo solicitado que se encaminhassem à Procuradoria-Geral de Justiça as conclusões respectivas.

Tendo em vista que o art. 36, III, da Lei Complementar nº 02/1990 estabelece a atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça de aprovar a proposta orçamentária da instituição e que esta Comissão é órgão auxiliar do colegiado mencionado, foram promovidas reuniões entre os membros com a finalidade de discutir a Minuta de Resolução submetida, sendo designado relator o Procurador de Justiça Dr. José Carlos de Oliveira Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos. Com a intenção de esclarecer dúvidas surgidas no curso da análise, foi convidado o Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, José Aílton Nunes da Silva, a participar dos debates.

Após exame minucioso da Minuta de Resolução e em atenção ao teor das considerações feitas pelos membros da Comissão de Assuntos Administrativos, apresentamos as conclusões a seguir delineadas.

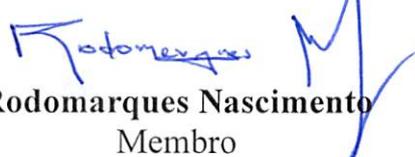
Considerando-se a conjuntura econômica observada atualmente no país, que produziu reflexos sensíveis no Estado de Sergipe, torna-se necessário que o Ministério Público sergipano, como expressão de seu compromisso com o interesse público, empreenda esforços no sentido de adequar-se às incontornáveis dificuldades financeiras que



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

No dia 13 de julho de 2016, no edifício Luiz Garcia, no gabinete da 12ª Procuradoria de Justiça, foi promovida reunião da Comissão de Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Sergipe em que se fizeram presentes os Procuradores de Justiça **José Carlos de Oliveira Filho**, **Rodomarques Nascimento** e **Celso Luis Dória Leó**, bem como o servidor José Aílton Nunes da Silva, Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil. Abertos os trabalhos, Dr. José Carlos de Oliveira Filho apresentou o relatório em anexo, que, após ser debatido pelos membros da Comissão, foi aprovado por unanimidade. Ausentes outros temas a tratar no momento, o Dr. José Carlos de Oliveira Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, deu por encerrada a reunião. Eu, _____, Assessor de Procurador de Justiça designado para secretariar o ato, lavrei esta ata e o fiz em fiel reprodução de tudo quanto ocorreu.


José Carlos de Oliveira Filho
Presidente


Rodomarques Nascimento
Membro


Celso Luis Dória Leó
Membro

José Aílton Nunes da Silva
Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil